



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2020137/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

Processo no LC nº 126 – Homologado em 17/08/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e segundo as normas previstas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, bem como planilha de levantamento de quantidades, quadro de composição do BDI e projetos de engenharia anexos ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato 2020137/2020, celebrado em 17 de Agosto de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/06/001062, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento do custo dos materiais devidamente comprovado, fica reequilibrado financeiramente para maior em R\$20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais), passando de ora em diante a ter os valores fixados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
01	Serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m <sup>2</sup> (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – P.	207.839,05	227.927,05

**Parágrafo Único:** Pelo reequilíbrio, o contrato passa a ter o valor global de R\$ 227.927,05 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001005 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS**

4.4.90.51.02.99 – 2413 – Outros Bens de Domínio Público – Fonte 505



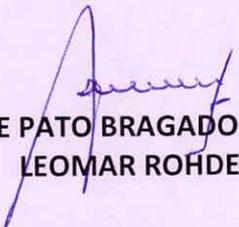
# Município de Pato Bragado

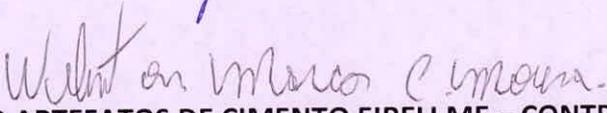
Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 17 de junho de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME – CONTRATADA  
WELINTON MARCOS MOURA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 135/2021

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao CONTRATO Nº 2020137/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

**RELATÓRIO:** A contratada **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME** protocolou (2021/06/001062) requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro com aumento no valor de R\$ 20.088,00 no valor global contratado, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e trinta e dois virgula trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR, conforme Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e segundo as normas previstas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, bem como planilha de levantamento de quantidades, quadro de composição do BDI e projetos de engenharia anexos ao edital. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou notas fiscais de compra, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II - por acordo das partes: (...)*

*[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)*

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

*"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior à celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)*<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que *“É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade**”*.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial pandêmico do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, o que, em tese, demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo. Ocorre que a Tomada de Preços que deu origem ao contrato ora analisado foi realizada em julho de 2020, sendo que a Administração ainda não solicitou o início da obra, pois dependia do repasse de verbas oriundas do Contrato de Repasse nº 885544/2019/MDR/CAIXA.

Portanto, fica evidente o lapso temporal bem como o fato superveniente possível de gerar o desequilíbrio contratual, sendo lícita a concessão do reequilíbrio.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pela contratada, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

- **requerimento:** conforme Protocolo nº 2021/06/001062.
- **demonstração de desequilíbrio:** Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou Nota Fiscal de aquisição do item com preço de compra superior ao cotado no momento do certame, além das notícias de aumentos sequenciais do cimento junto ao fabricante, demonstrando que o aumento do item no fabricante refletiu diretamente no aumento do custo dos itens que compõem o objeto do contrato.
- **exame econômico das planilhas:** ficou comprovado o aumento do produto no fabricante, conforme documentos em anexo ao expediente, apresentado em planilha anexa ao requerimento.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **periodicidade:** demonstrada, tendo em vista o atraso justificado da Administração em solicitar o início da execução do objeto do contrato.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **decisão:** conforme autoridade máxima da administração.

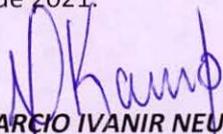
Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos imprescindíveis da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME, referente ao CONTRATO Nº 2020137/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, reequilibrando o contrato para o valor global de R\$ 227.927,05, conforme apresentado em planilha anexo ao requerimento.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 10 de junho de 2021.

  
**MARCIO IVANIR NEUKAMP**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

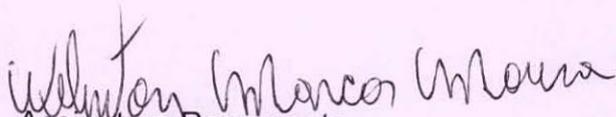
## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/06/001062  
Data Protoc.: 08/06/21  
Requerente . : A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
CPF..... : 19.789.877/0001-31  
Assunto..... : JURIDICO  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua PARANAGUÁ  
Complem. ... :  
Fone..... : 45 99987-1578  
Cep ..... : 85948000

Sumula: SOLICITA REEQUILIBRIO DO CONTRATO 2020134/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº013/2020; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
08-06-21	Juridico - Márcio

  
Assinatura Requerente

2021/06/001062      Data:08/06/2021  
17-PROTOCOLO      Hora:15:42:33  
Assunto....:016-JURIDICO  
Subassunto.:001-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:A J B ARTEFATOS DE CIMENT  
CPF/CNPJ...:19789877000131  
SUMULA:  
SOLICITA REEQUILIBRIO DO CONTRATO 202  
0134/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº013/202  
0; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Ilustríssimo Senhor, Leomar Rohden, Prefeito, do Município de Pato Bragado - PR.

Ref.: CONTRATO 2020134/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2020.

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Av. Willy Barth, PR-495, Parque Industrial 4, Pato Bragado - PR por seu representante legal Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA, inscrito no CPF nº 055.633.159-16, vem através deste REQUERER, O REEQUILIBRIO FINANCEIRO, do Contrato nº 2020137/2020, Tomada de Preços nº 013/2020 e Processo LC nº 126 – Homologado em 17/08/2020, com o seguinte objeto: Contratação empresa para execução de serviços de revitalização em passeios públicos/calçadas, totalizando 2.232,39 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e trinta e dois mil e trinta e nove metros quadrados), em diversas vias urbanas no Município de Pato Bragado – PR.

A referida licitação foi publicada aos sete dias do mês de Julho de 2020, sendo então o mês de referência utilizado pela empresa na elaboração de orçamentos para participar da licitação, depois de todos os tramites a empresa foi consagrada vencedora sendo que o processo foi homologado em 17 de agosto de 2020.

Sendo assim já se passaram 11 meses desde o orçamento elaborado pela empresa e a obra ainda não teve início.

Desta forma a empresa solicitando o reequilíbrio financeiro considerando o aumento de 25% do cimento, 10% de aumento na areia e 10% de aumento no pedrisco que são os materiais principais utilizados na fabricação dos PAVERS que serão utilizados para a execução da obra, considerando ainda que 60% do material utilizada na fabricação é o cimento.

Levando em consideração também o aumento que tivemos nos últimos meses em relação a combustível, alimentação, e muitos outros precisamos também realinhar o valor da mão-de-obra, que antes era de R\$ 12,00 (doze) por m<sup>2</sup> e agora é de R\$ 15,00 (quinze) por m<sup>2</sup>. Quando foi elaborado a proposta de preços o custo do PAVER era de R\$ 32,00 (trinta e dois) e a mão-de-obra era de R\$ 12,00 (doze) totalizando R\$ 44,00 (quarenta e quatro), hoje o PAVER para venda está R\$ 38,00 (trinta e oito) e a mão-de-obra R\$ 15,00 (quinze), totalizando R\$ 53,00 (cinquenta e três), sem contar o colchão de pó de pedra e areais que são utilizados para o assentamento do PAVER, não considerando também os impostos e o lucro da empresa, sendo assim no final a conta não fecha levando em conta todos esses aumentos que serão apresentados nos anexos, então solicitamos o realinhamento em R\$ 9,00 o m<sup>2</sup> do PAVER instalado.

**19.789.877/0001-31**

1

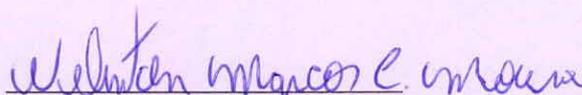
A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI

Av Willy Barth PR- 495, 85.948-000  
Parque Industrial 4, Pato Bragado - PR

Embora outros itens também tiveram aumento, não muito altos, a empresa solicita o reequilíbrio apenas no item PAVER e GUIA TATIL, sendo que é apenas o reequilíbrio de R\$ 20.088,00, (vinte mil e oitenta e oito reais), para cobrir os custos, não pedindo aumento dos lucros nem nada do tipo.

Pede e espera Deferimento.

Pato Bragado, 08 de junho de 2021.



Welinton Marcos Costa Moura

CPF nº 090.598.519-27

RG nº 12.854.491-7

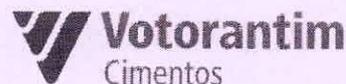
Socio-administrador

19.789.877/0001-31

A J B ARTEFATOS  
DE CIMENTO EIRELI

Av Willy Barth PR- 495, 85.948-000  
Parque Industrial 4, Pato Bragado - PR

# Reajuste de Preços



São Paulo, 31 de maio de 2021

Ref: Reajuste de preços de cimento obras especiais da região Sul

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento obras especiais na região Sul. O reajuste se dará a partir do dia 07 de junho de 2021, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO OBRAS ESPECIAIS	Saco de 50kg: R\$0,70 Saco de 40kg: R\$0,55	Região Sul

O reajuste será aplicado para todos os segmentos conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos também que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data de reajuste serão faturados com preço novo.

O reajuste faz-se necessário frente ao aumento dos custos.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.

ANDRE POMPEO DE C. VILLELA  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9994 (para capitais e regiões metropolitanas com custo de ligação local), ou 0800 7019894 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.

# Reajuste de Preços



São Paulo, 24 de março de 2021

Ref: Reajuste de preços de cimento ensacado no estado do PR

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado no estado do PR. O reajuste se dará a partir do dia 29 de março de 2021, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE CIF	REAJUSTE FOB	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO ENSACADO	Saco de 50kg: R\$1,20 Saco de 40kg: R\$0,95 Saco de 25kg: R\$0,60	Saco de 50kg: R\$1,00 Saco de 40kg: R\$0,80 Saco de 25kg: R\$0,50	Estado do PR

O reajuste será aplicado para todos os segmentos conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos também que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data de reajuste serão faturados com preço novo.

O reajuste faz-se necessário frente ao aumento dos custos.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.

ANDRÉ POMPEO DE C. VILLELA  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate o Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9894 (para capitais e regiões metropolitanas - com custo de ligação local), ou 0800 7015894 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.

Obs: Este documento não deve ser circulado ou repassado a terceiros para fins estranhos à relação comercial privada da Votorantim Cimentos e seus clientes

RC16

# Reajuste de Preços

São Paulo, 03 de novembro de 2020

Ref: Reajuste de preços de cimento ensacado nos estados do PR, SC, RS, MG, RJ, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, MT, MS, TO e AP

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado nos estados do PR, SC, RS, MG, RJ, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, MT, MS, TO e AP. O reajuste se dará a partir do dia 09 de novembro de 2020, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO ENSACADO	Saco de 50kg: até R\$ 1,20 Saco de 40kg: até R\$ 1,00 Saco de 25kg: até R\$ 0,60	Estados do PR, SC, RS, MG, RJ, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, MT, MS, TO e AP

Esse reajuste será aplicado levando em consideração o preço atual, sua micro região, segmentação e perfil de consumo. Importante reforçar que todo tipo de negociação de preços leva em consideração a segmentação e o perfil de consumo de cada cliente (lojas de varejo; distribuidores; home centers; construtoras e clientes industriais).

O reajuste será aplicado para todos os segmentos (lojas de varejo, distribuidores, home centers, construtoras e clientes industriais) conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.



ANDRÉ POMPEO DE C. VILELA  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9894 (para capitais e regiões metropolitanas com custo de ligação local), ou 0800 7019294 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.

# Reajuste de Preços



São Paulo, 22 de setembro de 2020

Ref: Reajuste de preços de cimento ensacado nos estados do PR e SC.

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado nos estados do PR e SC. O reajuste se dará a partir do dia 28 de setembro de 2020, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO ENSACADO	Saco de 50kg: R\$1,20 Saco de 40kg: R\$0,96 Saco de 25kg: R\$0,60	Estados do PR e SC

O reajuste será aplicado para todos os segmentos (lojas de varejo, distribuidores, home centers, construtoras e clientes industriais) conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data serão faturados com o preço novo e a Votorantim Cimentos se reserva ainda ao direito de emitir faturamento complementar, em até 90 dias, exclusivamente para pedidos expedidos após a data de reajuste (28 de setembro de 2020) e que não tenham sido reajustados conforme esse comunicado.

O reajuste faz-se necessário em função do aumento contínuo dos custos variáveis de produção.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.

ANDRE POMPEO DE C. VILLELA  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9894 (para capitais e regiões metropolitanas com custo de ligação local), ou 0800 7019894 (qualquer lugar do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região).

Obs: Este documento não deve ser circulado ou repassado a terceiros para fins estranhos à relação comercial privada da Votorantim Cimentos e seus clientes

RC16

# Reajuste de Preços

São Paulo, 14 de julho de 2020

Ref: Reajuste de preços de cimento ensacado nos estados do PR e SC.

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado nos estados do PR e SC. O reajuste se dará a partir do dia 20 de julho de 2020, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE CIF	REAJUSTE FOB	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
TODAS AS OBRAS	Saco de 50kg: R\$1,10 Saco de 25kg: De R\$0,60 até R\$0,85	Saco de 50kg: R\$1,20 Saco de 25kg: De R\$0,65 até R\$0,90	Estados do PR e SC
OBRAS ESTRUTURAIS	Saco de 50kg: De R\$1,10 até R\$1,60	Saco de 50kg: De R\$1,20 até R\$1,70	
OBRAS ESPECIAIS	Saco de 50kg: De R\$1,20 até R\$1,90 Saco de 40kg: De R\$1,00 até R\$1,50	Saco de 50kg: De R\$1,30 até R\$2,00 Saco de 40kg: De R\$1,10 até R\$1,60	

O reajuste será aplicado para todos os segmentos (lojas de varejo, distribuidores, home centers, construtoras e clientes industriais) conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos também que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data de reajuste serão faturados com preço novo.

O reajuste faz-se necessário em função do aumento contínuo dos custos variáveis de produção.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.



ANDRÉ POMPEO DE C. VILLELA  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9894 (para capitais e regiões metropolitanas com custo de ligação local), ou 0800 7019894 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.

# Reajuste de Preços



São Paulo, 08 de maio de 2020

Ref: Reajuste de preços de cimento ensacado nos estados do PR e SC

Prezado cliente,

Reforçando nosso compromisso com a transparência, a Votorantim Cimentos informa que reajustará os preços do cimento ensacado nos estados do PR e SC. O reajuste se dará a partir do dia 18 de maio de 2020, conforme quadro abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE	ABRANGÊNCIA DO REAJUSTE
CIMENTO ENSACADO	Saco de 50kg: R\$1,00 Saco de 40kg: R\$0,80 Saco de 25kg: R\$0,50	Estados do PR e SC

O reajuste será aplicado para todos os segmentos (lojas de varejo, distribuidores, home centers, construtoras e clientes industriais) conforme a data acima, cumprindo-se as devidas exigências contratuais quando aplicável.

Destacamos também que a Votorantim Cimentos não realiza pré-faturamento, ou seja, todos os pedidos expedidos após a data de reajuste serão faturados com preço novo.

O reajuste faz-se necessário em função do aumento contínuo dos custos variáveis de produção.

Em nome da Votorantim Cimentos, agradeço a parceria e reforço que não mediremos esforços para melhor atendê-lo.

ANDRÉ POMPEO DE C. VILLELA  
Diretor de Vendas Brasil

Para mais esclarecimentos, contate a Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) nos números 4003 9894 (para capitais e regiões metropolitanas - com custo de ligação local), ou 0800 7019894 (qualquer lugar do Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, ou diretamente com o vendedor da sua região.

RECEBEMOS DE COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA [04242001000101] OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/08/2020 | VALOR TOTAL R\$: 531,06 | DESTINATÁRIO: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME [19789877000131] | ENDEREÇO: PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, S/N. PARQUE INDUSTRIAL. PATO BRAGADO/PR

NF-e  
Nº 007234  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS  
LTDA  
LINHA ARROIO FUNDO, KM 13, [S/N] -  
ZONA RURAL  
PATO BRAGADO/PR  
CEP: 85948000  
FONE: (45)9982-7794  
compacta\_pedraseareia@hotmail.com

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 007234  
SÉRIE 001  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4120 0804 2420 0100 0101 5500 1000 0072 3415 5166 4817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da  
Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200142723952 - 05/08/2020 16:19:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043447618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

04.242.001/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

CNPJ / CPF

19.789.877/0001-31

DATA EMISSÃO

05/08/2020

ENDEREÇO

PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, S/N,

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

85948000

DATA ENTRADA / SAÍDA

05/08/2020

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

FONE / FAX

99871578

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065690273

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:19:26

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor
001	04/09/2020	531,06

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	531,06			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS
000000008	AREIA MEDIA	25059000	0 102	5102	M3	10,020	53,00	0,00	531,06						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox Tributos R\$ 59,48 (11,20%) Federal R\$ 22,30 Estadual R\$ 37,17. Fonte: IBPT[02C353].

RESERVADO AO FISCO

NF-e  
Nº 007223  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS  
LTDA  
LINHA ARROIO FUNDO, KM 13, [S/N] -  
ZONA RURAL  
PATO BRAGADO/PR  
CEP: 85948000  
FONE: (45)9982-7794  
compacta\_pedraseareia@hotmail.com

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

Nº 007223  
SÉRIE 001  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4120 0804 2420 0100 0101 5500 1000 0072 2314 4551 3610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da  
Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200141234762 - 04/08/2020 09:35:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043447618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

04.242.001/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

CNPJ / CPF

19.789.877/0001-31

DATA EMISSÃO

04/08/2020

ENDEREÇO

PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, S/N,

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

85948000

DATA ENTRADA / SAÍDA

04/08/2020

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

FONE / FAX

99871578

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065690273

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:35:51

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor
001	03/09/2020	488,16

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	488,16			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS
0000000002	PEDRISCO M3	25171000	0102	5102	M3	10,170	48,00	0,00	488,16						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox Tributos R\$ 43,93 (9,00%) Federal R\$ 20,50 Estadual R\$ 23,43 Fonte IBPT[02C353].

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA [04242001000101] OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/05/2021 | VALOR TOTAL R\$: 529,62 | DESTINATÁRIO: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME [19789877000131] | ENDEREÇO: LINHA BARIGUI, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 5, PATO BRAGADO/PR

NF-e  
Nº 008694  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS  
LTDA  
LINHA ARROIO FUNDO, KM 13, [S/N] -  
ZONA RURAL  
PATO BRAGADO/PR  
CEP: 85948000  
FONE: (45)9982-7794  
compacta\_pedraseareia@hotmail.com

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 008694  
SÉRIE 001  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4121 0504 2420 0100 0101 5500 1000 0086 9416 8905 8997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da  
Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210115931442 - 31/05/2021 10:48:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043447618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

04.242.001/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

CNPJ / CPF

19.789.877/0001-31

DATA EMISSÃO

31/05/2021

ENDEREÇO

LINHA BARIGUI, S/N

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL 5

CEP

85948000

DATA ENTRADA / SAÍDA

31/05/2021

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

FONE / FAX

99871578

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065690273

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:48:25

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor
001	30/06/2021	529,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	529,62			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO		VALOR			ALÍQUOTA	
										ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
000000002	PEDRISCO M3	25171000	0 102	5101	M3	10,185	52,00	0,00	529,62							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox Tributos R\$ 47,67 (9,00%) Federal R\$ 22,24 Estadual R\$ 25,42. Fonte: IBPT[B95EF4].

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA [04242001000101] OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/06/2021 | VALOR TOTAL R\$: 612,44 | DESTINATÁRIO: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME [19789877000131] | ENDEREÇO: LINHA BARIGUI, S/N, PARQUE INDUSTRIAL 5, PATO BRAGADO/PR

NF-e  
Nº 008715  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS  
LTDA  
LINHA ARROIO FUNDO, KM 13, [S/N] -  
ZONA RURAL  
PATO BRAGADO/PR  
CEP: 85948000  
FONE: (45)9982-7794  
compacta\_pedraseareia@hotmail.com

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 008715  
SÉRIE 001  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4121 0604 2420 0100 0101 5500 1000 0087 1512 6984 9415

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da  
Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210118962086 - 03/06/2021 10:29:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043447618

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

04.242.001/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

CNPJ / CPF

19.789.877/0001-31

DATA EMISSÃO

03/06/2021

ENDEREÇO

LINHA BARIGUI, S/N

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDUSTRIAL 5

CEP

85948000

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/06/2021

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

FONE / FAX

99871578

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065690273

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:29:45

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor
001	03/07/2021	612,44

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	612,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS
0000000008	AREIA MEDIA	25059000	0 102	5102	M3	10,040	61,00	0,00	612,44						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox Tributos R\$ 68,59 (11,20%) Federal R\$ 25,72 Estadual R\$ 42,87. Fonte: IBPT[B95EF4].

RESERVADO AO FISCO

Nº OPERAÇÃO 1064605-75	Nº SICONV 885544	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização dos Passeios Públicos			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2020.xls)	DATA BASE 02-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização dos Passeios Públicos	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO/PR	BDI 1 25,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Revitalização dos Passeios Públicos</b>									<b>227.927,05</b>	
<b>1.</b>			<b>Revitalização dos Passeios Públicos</b>						<b>227.927,05</b>	
<b>1.1.</b>			<b>Serviços Preliminares</b>						<b>4.667,76</b>	
1.1.1.	Composição	9	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE SARRAFO, PONTALETE E ADESIVO - PADRÃO DO MANUAL DE PLACAS PARA CONVÊNIO DE REPASSE	M2	5,12	250,17	BDI 1	314,06	1.607,99	RA
1.1.2.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	5,00	123,47	BDI 1	155,00	775,00	RA
1.1.3.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	6,00	57,34	BDI 1	71,98	431,88	RA
1.1.4.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	106,86	BDI 1	134,15	134,15	RA
1.1.5.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	59,95	BDI 1	75,26	376,30	RA
1.1.6.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	601,99	1,78	BDI 1	2,23	1.342,44	RA
<b>1.2.</b>			<b>Demolições</b>						<b>24.516,69</b>	
1.2.1.	Composição	1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE (CALÇADA - CONCRETO - BLOCO SEXTAVADO), DE FORMA MANUAL COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.956,41	6,80	BDI 1	8,54	16.707,74	RA
1.2.2.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,67	8,80	BDI 1	11,05	416,25	RA
1.2.3.	Composição	11	DEMOLIÇÃO DE CONTENÇÃO DE CANTEIRO DE ALVENARIA/CONCRETO - DE FORMA MANUAL COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO	M	212,07	8,71	BDI 1	10,93	2.317,93	RA
1.2.4.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (SIMILAR - SINAPI 72900) TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 10KM - INCLUSIVE DESCARGA	M3	151,17	15,80	BDI 1	19,84	2.999,21	RA
1.2.5.	Composição	8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 10KM - INCLUSIVE DESCARGA	M3	151,17	10,94	BDI 1	13,73	2.075,56	RA
<b>1.3.</b>			<b>Meio-fio e Muretas</b>						<b>9.232,60</b>	
1.3.1.	Composição	15	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP. 1M, 30X15/12 CM (HXL1/L2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	117,56	22,23	BDI 1	27,91	3.281,10	RA
1.3.2.	Composição	16	MURETA DE CONTENÇÃO PARA CANTEIRO - EM ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM - INCLUSO ASSENTAMENTO, CHAPISCO E EMBOÇO	M	191,86	24,71	BDI 1	31,02	5.951,50	RA
<b>1.4.</b>			<b>Pavimentação - Blocos Intertravados de Concreto</b>						<b>183.165,43</b>	
1.4.1.	Composição	17	(SIMILAR SINAPI 98519) - REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	2.232,39	1,31	BDI 1	1,64	3.661,12	RA
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	40,95	35,62	BDI 1	44,72	1.831,28	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064605-75	Nº SICONV 885544	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização dos Passeios Públicos			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2020.xls)	DATA BASE 02-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização dos Passeios Públicos	MUNICÍPIO / UF PATO BRAGADO/PR	BDI 1 25,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Revitalização dos Passeios Públicos</b>									<b>227.927,05</b>	
1.4.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.810,22	53,58	BDI 1	67,26	121.755,40	RA
1.4.4.	Composição	2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO, DIRECIONAL OU ALERTA (PADRÃO NBR 9050/2015), DIMENSÃO DE 20X20CM, ESPESSURA 6CM	M2	422,17	58,72	BDI 1	73,72	31.122,37	RA
1.4.5.	Composição	3	CONTENÇÃO LATERAL PARA PAVER EM VIGA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO COM DIMENSÕES DE 10x15CM EM CONCRETO FCK=15MPA - INCLUSIVE FORMA - SEM ARMAÇÃO	M	1.355,06	10,51	BDI 1	13,19	17.873,24	RA
1.4.6.	Composição	4	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO EXISTENTE NO LOCAL - COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	51,82	15,00	BDI 1	18,83	975,77	RA
1.4.7.	Composição	7	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CONFORME NBR 9050/2015 - EXECUTADA EM CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA, COM PAVER ALERTA E DIRECIONAL - CONFORME DETALHES	UNIDADE	25,00	189,46	BDI 1	237,85	5.946,25	RA
1.5.			<b>Urbanização e Mobiliário Urbano</b>					-	<b>6.344,57</b>	
1.5.1.	Composição	10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - FORNECIMENTO E PLANTIO - INCLUSIVE FERTILIZANTE NPK, CALCÁRIO E FERTILIZANTE COMPOSTO	M2	235,80	11,00	BDI 1	13,81	3.256,40	RA
1.5.2.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	39,24	BDI 1	49,26	492,60	RA
1.5.3.	Composição	5	REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (LIXEIRAS/SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO/BICICLETÁRIO) - INCLUSO RETIRADA, ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM - COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	21,00	36,78	BDI 1	46,17	969,57	RA
1.5.4.	Composição	12	REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (BANCOS EM FERRO/MADEIRA) - INCLUSO RETIRADA, ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM - COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	3,00	46,72	BDI 1	58,65	175,95	RA
1.5.5.	Composição	13	REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (FLOREIRAS) - INCLUSO RETIRADA, ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM - COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	21,00	55,00	BDI 1	69,05	1.450,05	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.